

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI Nº 07/2015-L

Institui a Semana da Conscientização dos Direitos dos Animais, no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais, no Município de Vitória da Conquista, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 14 de março – Dia Nacional do Animal.

§ 1º - A Comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de fevereiro de 2015.

Sidnei Oliveira
Vereador (PRB)

JUSTIFICATIVA

A importância de se instituir a “Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais no Município de Vitória da Conquista está diretamente ligada com a necessidade de se reconhecer que todos têm o direito à vida, independentemente da forma que esta se assume.

A cada dia cresce a necessidade de conscientizar a sociedade a respeito de nosso meio ambiente e de todos os elementos que o compõem, em especial, os animais que, por sua vez, possuem sentimentos como alegria, saudade, dor, medo e tristeza.

Recentes pesquisas comprovam que a crueldade cometida contra um animal está diretamente ligada a personalidades perigosas para toda a sociedade. Psicólogos, Sociólogos e Criminologistas constataram que a maior parte dos atos de crueldade cometidos intencionalmente contra os animais, precedem os atos de crueldade contra humanos.

Em nossa legislação atual **maltratar animais**, quer sejam eles, domésticos ou selvagens, caracteriza-se crime ecológico, conforme art.32 da Lei 9.605, de 13.02.98, com detenção de três meses a um ano, e multa, para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Ou seja, maltratar animais é crime. Já o Dec.Fed. 24.645/34, que ainda está em vigor quanto ao que se pode considerar maltratar, elenca nos artigos 3º ao 8º os atos assim considerados.

Assim, esclarece-se que a “Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais” tem como objetivos primordiais a reflexão, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, palestras debates e seminários.

Pelas razões acima expostas, torna-se fundamental a instituição da “Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais” em nosso Município, motivo pelo qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.